



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Termo de Referência (TR)

Prestação de serviço TIC em solução de segurança de endpoints do tipo EDR (Endpoint Detection and Response)

(Conforme Lei nº 14.133/2021)

**Secretaria de Planejamento
Departamento de Tecnologia**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibirité

Unidade Responsável: Departamento de Tecnologia

Número do Processo Administrativo: 1677/2026

Data de Elaboração: 26/05/2026

Responsável pela Elaboração: Lucas Braga Reis da Fonseca - Matrícula 147.220

2. OBJETO

Prestação de serviço TIC em solução de segurança de endpoints do tipo EDR (Endpoint Detection and Response), mediante o licenciamento de 1.500 (mil e quinhentas) unidades, incluindo os serviços de implantação assistida, configuração de políticas de segurança e suporte técnico especializado com atendimento 24x7 para incidentes críticos e 8x5 para chamados de rotina, visando atender as necessidades de proteção, visibilidade e resposta a incidentes do parque tecnológico da Prefeitura de Ibirité.

A presente contratação possui natureza de serviço comum de caráter continuado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado.

2.1 ITENS E QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS

Item	Descrição	Quantidade/Anual	Unidade
01	Fornecimento de licenças de Antivírus Corporativo EDR (Endpoint Detection and Response) com garantia e suporte do fabricante por 12 meses.	1500	Licença /Assinatura
02	Implantação da solução EDR (Endpoint Detection and Response) pela contratada, remotamente.	1	Serviço
03	Treinamento em solução EDR (Endpoint Detection and Response) para turma de até 3 alunos, com carga mínima de 8 horas.	1	Serviço





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

2.1.1. Justificativa do Quantitativo - Item 01 (Licenças de Antivírus Corporativo EDR) A definição do quantitativo de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de licenciamento baseia-se no inventário atual e na projeção de crescimento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ibirité para os próximos 12 meses.

- **Composição do Parque Tecnológico Atual:** A administração municipal conta com aproximadamente 1.250 ativos de rede que demandam proteção imediata. Estes ativos compreendem cerca de 1.240 estações de trabalho (Desktops e Notebooks) distribuídas entre as Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Administração, e cerca de 10 instâncias de servidores críticos operando os sistemas, bancos de dados e domínios no ambiente Nutanix e servidores físicos.
- **Projeção de Expansão e Reserva Técnica:** A diferença de 250 licenças (aproximadamente 20% do parque atual) destina-se a formar uma margem de segurança e reserva técnica. Esse quantitativo adicional visa garantir a proteção imediata de novas aquisições oriundas de renovação tecnológica, cobrir as necessidades de novas unidades administrativas e assegurar a continuidade administrativa sem a necessidade de aditivos contratuais precoces.

2.1.2. Justificativa do Quantitativo - Item 02 (Implantação da Solução EDR)

A quantificação em 01 (uma) unidade de serviço para a implantação remota justifica-se por englobar, de forma global e indivisível, todo o escopo de setup inicial exigido para a ativação centralizada da plataforma. Este pacote único de serviço compreende o provisionamento da console de gerenciamento em nuvem (SaaS), a personalização das políticas de proteção (incluindo as exceções necessárias para sistemas legados e e-SUS), e o apoio na geração dos pacotes de instalação para distribuição em larga escala via GPO no Active Directory.

2.1.3. Justificativa do Quantitativo - Item 03 (Treinamento em Solução EDR)

A estipulação de 01 (uma) unidade de serviço para o treinamento (dimensionado para até 3 alunos com carga mínima de 8 horas) atende à necessidade de transferência de tecnologia exigida pela Administração. A contratação deste serviço único é essencial para capacitar o núcleo técnico da equipe de TI da Prefeitura na gestão autônoma das políticas de segurança, operação da console e execução das rotinas de resposta a incidentes, garantindo assim a eficiência operacional e o correto aproveitamento da ferramenta adquirida ao longo da vigência contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

3. FINALIDADE

A contratação objeto deste Termo de Referência tem como finalidade:

- **Proteção do Patrimônio Digital:** Estabelecer uma camada de segurança avançada contra ameaças cibernéticas modernas, como *Ransomware* e ataques direcionados, protegendo a integridade física e lógica dos 1.500 ativos da Prefeitura de Ibirité.
- **Continuidade Operacional:** Garantir que os serviços essenciais prestados ao cidadão (Saúde, Educação, Fazenda...) não sofram interrupções causadas por incidentes de segurança, mantendo a disponibilidade dos sistemas hospedados no ambiente Nutanix e nas estações de trabalho.
- **Gestão e Governança:** Centralizar o gerenciamento de segurança em uma plataforma única em nuvem, permitindo a telemetria em tempo real e a automação da resposta a incidentes, otimizando o trabalho da equipe de Tecnologia da Informação.
- **Conformidade Legal:** Prover os meios técnicos necessários para o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos munícipes sob custódia da administração municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto consiste em uma plataforma de segurança de endpoints do tipo EDR (Endpoint Detection and Response), operada via console SaaS (Nuvem), composta pelos seguintes pilares tecnológicos:

4.1. Núcleo de Detecção e Resposta

A solução deverá contemplar mecanismos avançados de detecção e resposta a incidentes, incluindo análise comportamental, heurística, inteligência artificial, machine learning ou tecnologias equivalentes, capazes de identificar e mitigar ameaças conhecidas e desconhecidas.

Deverá ainda possuir funcionalidades de contenção e remediação de incidentes, tais como isolamento de dispositivos, bloqueio de execução maliciosa e mecanismos de recuperação de dados, incluindo rollback ou funcionalidade equivalente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

4.2. Gerenciamento e Governança

- Console Unificada em Nuvem: Gestão centralizada de 1.500 licenças sem dependência de infraestrutura local (Nutanix/Servidores).
- Controle de Ativos: Inventário automatizado de hardware/software e controle de dispositivos USB/Periféricos.
- Filtragem Web: Proteção nativa contra sites de *phishing* e controle de navegação diretamente no agente.

4.3. Implementação e Operação

- Deploy Automatizado: Suporte a instaladores MSI para distribuição via GPO (Active Directory) em larga escala.
- Serviços Especializados: Fornecimento de implantação assistida, treinamento técnico para a equipe de TI e suporte especializado com SLA de atendimento 24x7 (resposta em até 4 horas) para crises cibernéticas e 8x5xNBD para requisições normais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

5.1. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Eficácia Comprovada: A solução deverá apresentar eficácia de detecção comprovada por laboratórios de testes independentes e de renome internacional (tais como AV-Comparatives, AV-TEST, SE Labs ou similares), com certificações obtidas nos últimos 24 meses, garantindo que o motor de detecção possua índices de proteção condizentes com as melhores práticas de segurança cibernética global.
- Leveza do Agente: A solução deverá apresentar baixo impacto no desempenho dos equipamentos, compatível com o ambiente operacional da Prefeitura.
- Compatibilidade: Suporte total a sistemas operacionais Windows (incluindo versões de servidor no ambiente Nutanix), Linux e suporte a ambientes virtualizados.

5.2. Requisitos de Implementação e Suporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- **Implantação Assistida:** A contratada deverá fornecer suporte técnico para a instalação da console e a criação dos pacotes de deploy (MSI) para distribuição via GPO (Active Directory).
- **Suporte Técnico Especializado:** Disponibilização de canal de atendimento (telefone/chamado/portal) contemplando regime 24x7 com tempo de resposta de até 4 horas para incidentes críticos (ex: surto de malware, indisponibilidade da console) e regime 8x5xNBD para dúvidas e configurações de rotina.
- **Transferência de Tecnologia:** Realização de treinamento técnico (mínimo 8h) para a equipe de TI da Prefeitura, capacitando-os na gestão de políticas e resposta a incidentes.

5.3. Requisitos de Segurança e Conformidade

- **Soberania de Dados:** A console em nuvem deve permitir auditoria de logs de acesso dos administradores.
- **Atualizações Automáticas:** A solução deve garantir a atualização constante de motores de detecção e assinaturas sem necessidade de intervenção manual da equipe de TI.
- **Centralização:** Todas as 1.500 licenças devem ser gerenciadas por uma única console unificada, proibindo a divisão da gestão em múltiplas ferramentas.

5.4. Requisito de Inteligência Artificial e Análise Proativa

- **Detecção Baseada em Modelos de IA/Machine Learning:** A solução deverá utilizar mecanismos avançados de detecção, tais como inteligência artificial, machine learning, análise comportamental ou tecnologias equivalentes, capazes de identificar padrões suspeitos e ameaças complexas.
- **Análise de Comportamento em Tempo Real:** Capacidade de análise correlacional de eventos e identificação de comportamentos suspeitos, por meio de mecanismos automatizados compatíveis com soluções modernas de segurança de endpoints.
- **Redução de Falsos Positivos:** A IA deve atuar na classificação de processos legítimos da Prefeitura, garantindo que softwares administrativos e do ambiente Nutanix não sejam bloqueados indevidamente, otimizando o tempo da equipe de TI.

5.5. Especificações Técnicas

5.5.1. Console de Gerenciamento Centralizado

5.5.1.1. O software deve dispor de gerenciamento com administração centralizada, com facilidades para instalação, administração, monitoramento, atualização e configuração, com todos os módulos de um único fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

5.5.1.2. O acesso ao Console de Gerenciamento deve ser efetuado via tecnologia Web segura (HTTPS) compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Safari.

5.5.1.3. O acesso ao Console deve suportar várias sessões simultâneas.

5.5.1.4. Deve possuir mecanismo de comunicação em tempo real (via push) entre servidor e clientes para entrega de configurações e assinaturas.

5.5.1.5. Permitir o agrupamento dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento, em sites, domínios e grupos, com administração individualizada por domínio.

5.5.1.6. O software cliente deve possuir compatibilidade nativa para instalação, execução e monitoramento nos seguintes sistemas operacionais e ambientes:

- Sistemas Microsoft: Windows 10, 11; Windows Server 2012 R2, 2016, 2019, 2022 e 2025.
- Sistemas Linux: Ubuntu 20.04 LTS; RHEL Server 8; Debian 10 e 11; Rocky Linux 9.
- Hypervisors: VMware vSphere/ESXi 6.5+; VMware Workstation 9+; Microsoft Hyper-V Server 2012 a 2022; Oracle VirtualBox 6.0+; Citrix 7.0+.

5.5.1.7. A console de gerenciamento deve oferecer opção de gerenciamento em nuvem (SaaS), disponibilizado pela CONTRATADA.

5.5.1.8. Possuir integração nativa com LDAP e Active Directory para importação da estrutura organizacional.

5.5.1.9. Possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseando-se na localidade lógica da rede e criar grupos segregando as regras aplicadas a cada dispositivo.

5.5.1.10. Possibilidade de instalação remota dos clientes em estações e servidores via console, sem intervenção do usuário (modo silencioso).

5.5.1.11. Possibilitar a remoção automatizada de soluções de segurança de terceiros atualmente instaladas nas estações de trabalho e/ou servidores da CONTRATANTE.

5.5.1.12. Deve possuir funcionalidade de descoberta automática de estações na rede que não possuam o cliente instalado.

5.5.1.13. A console deve apresentar funcionalidade que impeça o usuário final de alterar, importar, exportar configurações, desinstalar ou parar o serviço do cliente gerenciado.

5.5.1.14. Suportar o sistema RBAC (*Role Based Access Control*) para definir perfis de acesso customizados e granulares para os administradores da solução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- 5.5.1.15. A console deve possuir log centralizado contendo, no mínimo: nome da ameaça, arquivo infectado, caminho da detecção, HASH do arquivo, data/hora, ação tomada, IP e usuário da máquina.
- 5.5.1.16. Fornecer alertas de segurança via e-mail para detecções de Malware, Firewall e eventos de EDR.
- 5.5.1.17. Capacidade de realizar *rollback* (reversão) para versão de atualização anterior da solução ou vacina mediante comando na console.
- 5.5.1.18. A interface da console de gerenciamento e o software cliente deve ser totalmente em português do Brasil.
- 5.5.1.19. O acesso à console deve permitir a utilização de Duplo Fator de Autenticação (2FA) nativo e integração com Microsoft Entra ID (Single Sign-On - SSO).
- 5.5.1.20. A solução deve oferecer recurso para isolar máquinas da rede em caso de suspeita de infecção, mantendo apenas a comunicação segura com o servidor de gerenciamento, permitindo a criação de exceções de IPs durante o isolamento.
- 5.5.1.21. A solução deve possuir relatórios pré-configurados e customizáveis que contemplem, no mínimo: inventário de ativos, ameaças detectadas, status de conformidade dos agentes e logs de auditoria dos administradores.
- 5.5.1.22. A solução deve possuir capacidade de enviar eventos para servidores externos via protocolo SIEM ou Syslog, suportando os formatos JSON, LEEF e CEF.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições e Início da Execução

A execução dos serviços terá início no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- Aceite formal da proposta pela CONTRATADA;
- Recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração.
- Liberação de acessos administrativos iniciais ao ambiente de rede da Prefeitura (Active Directory/Nutanix) para planejamento da instalação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

6.2. Prazo para Conclusão

A CONTRATADA deverá concluir a liberação da console, configuração das políticas, instalação dos agentes nas 1.500 máquinas e homologação final no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.3. Local e Horário de Execução

Os serviços de configuração e gestão serão executados de forma remota, através da console em nuvem, com suporte presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibirité quando solicitado pela Administração ou em casos de extrema necessidade técnica.

- **Horário de suporte administrativo:** Segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
- **Monitoramento de Ameaças:** Regime 24x7 (ininterrupto).

6.4 Etapas da Execução

6.4.1 Planejamento e Mobilização

- Reunião inicial (*kick-off*) para definição dos administradores do sistema;
- Levantamento das versões de sistemas operacionais e servidores (Ambiente Nutanix e estações);
- Definição do cronograma de *rollout* (instalação gradativa para evitar impacto na rede).

6.4.2 Configuração, Deploy e Homologação

A CONTRATADA será responsável por:

- Provisionamento da console de gerenciamento em nuvem (SaaS);
- Criação e personalização das Políticas de Proteção (Exceções para e-SUS, Contabilidade e sistemas legados);
- Apoio na geração do pacote de instalação (.msi/.exe) para distribuição via GPO (Active Directory);
- Validação das funcionalidades de resposta a incidentes, incluindo isolamento de host e mecanismos de recuperação de dados (rollback ou equivalente);
- Remoção ou desativação de soluções de antivírus legadas que possam causar conflito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- Entrega de relatório de conformidade atestando que os 1.500 endpoints estão protegidos e comunicando com a console.

6.4.3 Operação e Monitoramento (SOC/NOC)

- Monitoramento contínuo de alertas de ameaças e vulnerabilidades;
- Ajuste fino (*Fine-tuning*) das políticas para redução de falsos positivos;
- Emissão de alertas em tempo real para incidentes críticos;
- Relatórios mensais de segurança contendo: ameaças bloqueadas, máquinas desatualizadas e *score* de risco.

6.4.4 Garantia e Suporte Técnico

Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar:

- Atualização constante de versões do agente e dos mecanismos de detecção e proteção da solução;
- Atendimento aos níveis de serviço (SLA) previstos no TR;
- Suporte técnico especializado em língua portuguesa para resolução de dúvidas e incidentes;
- Garantia de que a solução permaneça compatível com as atualizações de segurança do Windows Server e Linux.

6.4.5 Transferência de Tecnologia e Encerramento

- Treinamento técnico (*Hands-on*) para a equipe de TI da Prefeitura sobre operação da console;
- Entrega de documentação técnica (Guia de Administração);
- Apresentação de relatório final de desempenho ao término do contrato;
- Garantia de exportação de logs e dados históricos caso haja transição para outro fornecedor no futuro.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por motivos justificados, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o Município de Ibirité e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitidas comunicações via e-mail institucional.

7.4 - O Município poderá convocar representantes da contratada para adoção de providências, especialmente nos casos de não conformidade do objeto entregue.

7.5 - Após a assinatura do contrato, o Município de Ibirité poderá convocar reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo as obrigações contratuais, estratégias de entrega e instalação, e critérios de avaliação dos resultados.

7.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 - O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, prazos, vigência e obrigações assumidas, comunicando formalmente qualquer intercorrência à autoridade competente.

7.8 - O(s) Fiscal(is) do Contrato acompanhará(ão) a execução dos serviços de licenciamento e a efetiva ativação da solução de segurança EDR (Endpoint Detection and Response), verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, podendo solicitar correções em políticas de segurança, ajustes em alertas de falso positivo ou reconfigurações quando necessário.

7.9 - A fiscalização deverá observar:

a) A disponibilização das 1.500 licenças em console de gerenciamento única e em nuvem (SaaS), verificando se todas as funcionalidades contratadas, incluindo mecanismos de detecção avançada, resposta a incidentes, isolamento de dispositivos e recuperação de dados, estão devidamente habilitadas e operacionais;

b) A correta instalação e ativação dos agentes nos endpoints (estação e servidores), garantindo que a comunicação entre o parque tecnológico da Prefeitura e a console do fabricante esteja operando sem bloqueios;

c) O funcionamento pleno das ferramentas de resposta, incluindo a realização de testes de bloqueio de ameaças simuladas e a validação do recurso de restauração de arquivos (Rollback) no ambiente de homologação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

d) A integridade das políticas de segurança aplicadas, garantindo que não haja impacto de desempenho excessivo no ambiente hiperconvergente (Nutanix) ou nas estações de trabalho de legado;

e) O cumprimento das condições de suporte técnico especializado 8x5xNBD, verificando o tempo de resposta aos chamados abertos e a entrega dos relatórios mensais de ameaças e vulnerabilidades, conforme os parâmetros de qualidade definidos no SLA.

7.10 - As ocorrências durante a execução contratual deverão ser registradas em relatório próprio, atualizado e disponível para controle interno, auditoria e demais órgãos de fiscalização.

7.11 - O não atendimento às cláusulas contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

7.12 - A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, pontualidade e regularidade da entrega e instalação do objeto, nem limita o poder da Administração de rejeitar, total ou parcialmente, o bem entregue em desacordo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.13 - Fiscal Técnico: Filipe Alves Cardoso, matrícula 142466 - Direção e Assessoramento.

7.14 - O fiscal técnico acompanhará a execução contratual, assegurando que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam rigorosamente cumpridas.

7.15 - Havendo irregularidade, o fiscal emitirá notificações formais à contratada, com prazos definidos para correção.

7.16 - O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato quaisquer situações que ultrapassem sua competência, a fim de que providências adequadas sejam tomadas.

7.17 - Caso ocorra situação que possa inviabilizar a entrega ou o funcionamento adequado do equipamento, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.

7.18 - O fiscal técnico informará ao gestor o término da vigência contratual, com vistas à formalização tempestiva da renovação ou encerramento contratual.

GESTÃO DO CONTRATO

7.19 - Gestor: Reinaldo Rodrigues de Oliveira, matrícula 148189 - Diretor do Departamento de Soluções e Sistemas.

7.20 - O gestor coordenará o acompanhamento da execução, mantendo registros atualizados sobre ordens de fornecimento, relatórios técnicos, ocorrências, alterações contratuais e demais





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

atos administrativos.

7.21 - O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento, anotando eventuais impedimentos ou riscos que afetem a execução financeira do contrato.

7.22 - O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais técnicos, avaliando a execução contratual e encaminhando à autoridade competente os casos que excedam sua competência.

7.23 - O gestor emitirá documento comprobatório da execução contratual com base na avaliação dos fiscais designados, contendo informações sobre o desempenho da contratada e eventuais sanções aplicadas.

7.24 - O gestor adotará providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.25 - O gestor deverá elaborar relatório final contendo a análise do cumprimento dos objetivos da contratação, indicando possíveis recomendações para futuras aquisições semelhantes.

7.26 - O gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável, para fins de liquidação da despesa e arquivamento do processo, conforme dimensionamento da fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 - Periodicidade e Condição para Pagamento

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, preferencialmente por meio de PIX, ou mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, somente após a emissão da Nota Fiscal, que deverá estar:

- devidamente conferida,
- atestada pelo Fiscal do Contrato,
- aprovada pelo Gestor,
- e autorizada pelo Secretário requisitante,

8.2 - Conferência Prévia Obrigatória

A liquidação da despesa e o pagamento ficam condicionados à prévia conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, conforme art. 141, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Sem o atesto, não há obrigação de pagamento pela Administração.

8.3 - Devolução por Inconsistências





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Documentos fiscais com erros, omissões, divergências técnicas ou inconsistências legais serão devolvidos à Contratada para correção, com ciência formal.

O prazo para pagamento reinicia somente após a reapresentação adequada, conforme determina o art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4 - Dados Bancários Completos

As Notas Fiscais deverão conter todos os dados bancários da Contratada, atualizados e válidos. A ausência ou incorreção impede a liquidação e o pagamento, cuja responsabilidade é integralmente da Contratada.

8.5 - Relatório de Prestação de Serviços

Para efeito de medição e liquidação, a Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, o Relatório de Prestação de Serviços, contendo:

- descrição dos serviços realizados,
- quantitativos executados,
- indicadores de SLA atendidos,
- informações técnicas necessárias,
- assinaturas do Fiscal do Contrato e do Secretário requisitante.

Esse relatório é parte integrante do processo de liquidação, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade e Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global (Lote Único), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira

- Manter o padrão legal: CNPJ, Regularidade com FGTS, União, Estado e Município, CNDT, Contrato Social e comprovação de boa situação financeira.

9.3. Qualificação Técnica





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

As exigências abaixo fundamentam-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, visando comprovar que a empresa possui capacidade para lidar com a segurança dos dados da Prefeitura de Ibirité.

9.3.1 - Capacidade Técnico-Operacional (Empresa)

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto, contendo:

- Fornecimento e gestão de solução de segurança de endpoints (Antivírus/EDR) para um parque de, no mínimo, 750 ativos (50% do quantitativo desta licitação);
- Comprovação de gerenciamento via console em nuvem (SaaS);
- Comprovação de prestação de suporte técnico especializado em regime de alta disponibilidade.

9.3.2 - Capacidade Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar que possui em sua equipe técnica (mediante vínculo empregatício, societário ou contrato civil de prestação de serviços) pelo menos 01 (um) profissional técnico detentor de:

- Certificação técnica compatível com a solução ofertada, emitida pelo fabricante ou comprovação equivalente de capacitação técnica.
- Experiência em configuração de políticas de segurança e resposta a incidentes cibernéticos.

9.3.3 - Requisitos de Sustentação do Produto

Para garantir a procedência e a atualização da ferramenta, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada:

- Declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove que a licitante está autorizada e apta a comercializar e prestar suporte à solução ofertada;
- Garantia de Atualização: Declaração de que a ferramenta possui suporte a mecanismos avançados de detecção e atualização contínua de assinaturas ou tecnologias equivalentes.

9.4. Justificativa das Exigências Técnicas

As exigências de qualificação técnica são proporcionais à criticidade do parque tecnológico municipal (1.500 máquinas), visto que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- O EDR protege sistemas vitais como e-SUS e Contabilidade, hospedados em ambiente de alta performance (Nutanix);
- A falha na proteção pode resultar em sequestro de dados (*Ransomware*), causando prejuízo incalculável ao erário e à privacidade dos cidadãos conforme a LGPD;
- A exigência de certificação e autorização do fabricante garante que o fornecedor sabe operar ferramentas de crise, como o isolamento de rede e o *rollback*.

9.5. Prova de Conceito (POC)

A avaliação da Prova de Conceito será exigida da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e será realizada com base em critérios objetivos, mensuráveis e previamente definidos, assegurando tratamento isonômico e vedada qualquer análise subjetiva.

9.5.1 Metodologia de Avaliação:

- **Ambiente de Teste:** A licitante deverá disponibilizar acesso à console em nuvem e licenças temporárias para instalação em até 10 (dez) máquinas do parque tecnológico (incluindo servidores em ambiente Nutanix e estações legadas).
- **Prazo para Instalação:** A licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para disponibilizar o ambiente e auxiliar a equipe de TI na configuração inicial.
- **Período de Testes:** A avaliação técnica terá duração de até 05 (cinco) dias úteis após a instalação.

9.5.2 Critérios de Aprovação:

Para ser considerada apta, a ferramenta deverá demonstrar na prática:

1. Instalação Centralizada: Sucesso na distribuição do agente via GPO ou script automatizado;
2. Detecção e Bloqueio: Identificação de ameaça simulada (teste EICAR ou similar) com alerta em tempo real na console;
3. Funcionalidade de Rollback: Capacidade de recuperação de dados ou reversão de alterações causadas por incidente simulado, por meio de rollback ou funcionalidade equivalente;
4. Isolamento de Host: Capacidade de isolar remotamente a máquina de teste da rede através da console;
5. Baixo Impacto: Manutenção da estabilidade do sistema operacional, sem picos de consumo de CPU/RAM acima de limites aceitáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

9.5.3 Consequência da Reprovação:

Caso a ferramenta não atenda aos requisitos durante a PoC, a licitante será desclassificada e a Administração convocará a próxima classificada para a realização de novos testes, sucessivamente.

9.6. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A licitante deverá apresentar na fase de habilitação uma Declaração de Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), assinada por seu representante legal, atestando expressamente que adota medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados da Prefeitura. A declaração deve garantir o sigilo absoluto das informações da rede, o compromisso de utilizá-las exclusivamente para a execução do contrato e a obrigação de notificar o município imediatamente em caso de qualquer incidente de vazamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total estimado: **R\$ 301.616,67 (trezentos e um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

Conforme apostos no quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Item 1 Licença EDR 1500 máquinas	Item 2 Implantação	Item 3 Treinamento	Valor Total Estimado Anual
Microhard Informática	42.832.691/00 01-30	R\$ 322.425,00	R\$ 22.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 359.425,00
Setrix LTDA	00.401.978/00 01-65	R\$ 332.850,00	R\$ 23.500,00	R\$ 16.200,00	R\$ 372.550,00
Fort Secure Tecnologia	12.641.727/00 01-37	R\$ 139.800,00	R\$ 20.100,00	R\$ 12.975,00	R\$ 172.875,00
Média de Preços		R\$ 265.025,00	R\$ 21.866,67	R\$ 14.725,00	R\$ 301.616,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações com fornecedores, análise de contratações similares na Administração Pública e parâmetros de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) NA COMPOSIÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado é etapa fundamental para garantir a estimativa fidedigna do valor da contratação, devendo refletir as condições reais, os quantitativos e a modelagem específica exigida pela Administração. Durante o levantamento de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a contratação da solução de *Endpoint Detection and Response* (EDR), constatou-se a inviabilidade técnica de utilização dos dados ali constantes, em virtude da ausência de comparabilidade material e comercial com o objeto deste certame.

A impossibilidade de aproveitamento dos preços do PNCP fundamenta-se em três divergências estruturais críticas:

1. Estrutura do Objeto e Aglutinação de Itens: A atual modelagem optou pela divisão do objeto em três itens distintos e individualizados: (I) 1.500 licenças de EDR; (II) Apoio na implantação da solução; e (III) Treinamento operacional de no mínimo 8 horas para a equipe técnica. As contratações correlatas identificadas no PNCP adotam um modelo de item global, onde o licenciamento, a implantação e a capacitação estão financeiramente aglutinados em um único valor. A extração de preços de um modelo global para balizar itens apartados gera distorção severa na composição do custo unitário de referência, ferindo a precisão do orçamento.

2. Divergência no Prazo de Vigência Contratual: O planejamento atual prevê a contratação por um período de 12 meses. O mercado de softwares de segurança (SaaS/EDR) possui uma dinâmica de precificação onde os custos de *setup* e implantação inicial são amortizados ao longo do tempo de contrato. As atas e contratos similares encontrados no PNCP possuem vigências de 24 a 36 meses, o que reduz artificialmente o valor unitário anual da licença devido à diluição em longo prazo. Utilizar esses valores como parâmetro para um contrato de 12 meses resultaria em um orçamento subdimensionado e irreal, acarretando altíssimo risco de licitação deserta ou fracassada.

3. Incompatibilidade de Escala (Volumetria): A volumetria de 1.500 licenças foi dimensionada para cobrir o parque atual, que encontra-se desprotegido, e prever a expansão atrelada às obras e novas locações em andamento para os próximos anos. Fabricantes de soluções de segurança operam com faixas de preço (*tiers*) estritamente baseadas no volume adquirido (economia de





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

escala). Não foram localizadas no portal contratações com quantitativo aproximado ao demandado. Utilizar preços de atas com 100 licenças, ou daquelas com 10.000 licenças, criaria um falso parâmetro de custo unitário, incompatível com o poder de barganha e a realidade estrutural desta requisição.

Conclusão e Alternativa Adotada: Diante da impossibilidade de garantir a equivalência dos parâmetros – premissa básica para a parametrização de preços públicos –, os valores oriundos do PNCP foram descartados para não viciar a estimativa de custos.

Para suprir essa lacuna e garantir a lisura e a realidade mercadológica do orçamento, a Administração utilizará outras fontes de pesquisa admitidas pelas normativas vigentes, priorizando a pesquisa direta com fornecedores (cotações mercadológicas), assegurando que as propostas recebidas reflitam exatamente a volumetria, a divisão em itens e a vigência de 12 meses estipuladas nos estudos técnicos.

Exemplos de Contratações encontradas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2026

Id contratação PNCP: 04322541000197-1-000009/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 31/03/2026

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS Local: Manaus/AM

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação de 100 (cem) licenças de software de segurança digital (antivírus corporativo) com tecnologia EDR, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações, destinadas à proteção dos equipamentos e ativos de Tecnologia da Informação do CREA-AM, correspondentes à solução atualmente utilizada no ambiente institucional (Kaspersky Next EDR Foundations – Public Sector).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (368) | 8-0/2026

Id contratação PNCP: 05551032000107-1-000012/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 24/04/2026

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS - GOIAS Local: Vicentinópolis/GO

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS KASPERSKY PREMIUM, DESTINADAS AOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS – GO. PACOTE COM 10 (DEZ) LICENÇAS E COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

Aviso de Contratação Direta nº 41/2025

Id contratação PNCP: 49759954000171-1-000063/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 21/01/2026

Órgão: CARAPICUIBA CÂMARA MUNICIPAL Local: Carapicuíba/SP

Objeto: Renovação da solução de endpoint antivírus ESET PROTECT Advanced, com período de licenciamento de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico especializado 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), console de gerenciamento em nuvem (cloud) e monitoramento 24x7 (tempo integral).

Aviso de Contratação Direta nº 62/2025

Id contratação PNCP: 09203665000177-1-000040/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 06/10/2025

Órgão: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM Local: Belém/PA

Objeto: Contratação de Subscrição de licença de suporte e atualização do antimalware corporativo ESET Protection, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências Enterprise para 280 (duzentos e oitenta) hosts.

Edital nº 90003/2026

Id contratação PNCP: 27055235000137-1-000012/2026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/04/2026

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES Local: Vitória/ES

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para renovação de licenças de software antivírus BitDefender GravityZone Business Security Enterprise, com suporte, garantia e atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 333/2026

Id contratação PNCP: 46710422000151-1-000323/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 25/03/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA Local: Ituverava/SP

Objeto: CONFORME OFÍCIO N 17/2026 COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE TI, COM O AVAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ANTIVÍRUS BITDEFENDER GRAVITYZONE BUSINESS SECURITY PREMIUM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PARA AS SECRETARIAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ESTE PROCESSO SERÁ POR 12 (DOZE) MESES DE USO DAS LICENÇAS - TOTALIZANDO 250 LICENÇAS, QUE SERÃO PAGAS EM PARCELA ÚNICA -



11. REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, em observância ao disposto na Lei nº 10.192/2001 e no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a executar os serviços e fornecer os licenciamentos conforme as especificações deste Termo de Referência, observando ainda as seguintes obrigações:

12.1. Do Fornecimento e Implantação:

- Acesso à Console: Disponibilizar os acessos administrativos à console de gerenciamento em nuvem (SaaS) no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- Compatibilidade: Garantir que o agente do EDR seja compatível com os sistemas operacionais do parque da Prefeitura (Windows Server, Linux e estações Windows 10/11), incluindo o ambiente de hiperconvergência Nutanix.
- Apoio Técnico: Prestar auxílio técnico na criação dos pacotes de instalação (.msi/.exe) para a distribuição automatizada via GPO, garantindo que as 1.500 licenças sejam devidamente instaladas.

12.2. Da Segurança e Proteção:

- Monitoramento Ininterrupto: Manter a estrutura de monitoramento e detecção de ameaças ativa 24 horas por dia, 07 dias por semana (24x7).
- Atualizações: Realizar a atualização automática de versões, motores de detecção e proteção da solução e vacinas de segurança sem interrupção do serviço ou ônus adicional para a Prefeitura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- Mecanismos de resposta a incidentes: Garantir o pleno funcionamento das funcionalidades de contenção, mitigação e recuperação de incidentes, incluindo isolamento de hosts e recuperação de dados, por meio de rollback ou funcionalidade equivalente.

12.3. Do Suporte e Atendimento (SLA):

- Canais de Atendimento: Manter suporte técnico especializado em língua portuguesa (Brasil), acessível via telefone, e-mail ou portal de chamados.
- Especialização: Designar profissionais certificados pelo fabricante para o atendimento de chamados de nível superior (Nível 3).
- Sigilo de Dados: Manter total sigilo sobre os dados e a topologia de rede da Prefeitura de Ibirité, em estrita observância à LGPD (Lei 13.709/2018).

12.4. Das Responsabilidades Gerais (Lei 14.133/21):

- Substituição de Pessoal: Substituir imediatamente qualquer profissional da sua equipe cuja atuação seja considerada insatisfatória pela Fiscalização da Prefeitura.
- Encargos: Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Danos: Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel e regular cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE, por meio de seus órgãos competentes, obriga-se a:

13.1. Da Infraestrutura e Acessos Técnicos:

- **Fornecimento de Informações:** Disponibilizar à Contratada todas as informações técnicas necessárias sobre a topologia da rede, sistemas de missão crítica (como e-SUS e Contabilidade) e servidores (ambiente Nutanix) para a correta elaboração das políticas de proteção e regras de exceção (Fine-tuning).
- **Acessos Lógicos:** Fornecer as credenciais e permissões administrativas estritamente necessárias no *Active Directory* (AD) para que a equipe de TI da Prefeitura, com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÊ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

suporte assistido da Contratada, realize a distribuição automatizada (Deploy via GPO) dos pacotes de instalação aos 1.500 endpoints.

- **Intervenção Local:** Garantir que os usuários finais da Prefeitura não interfiram, desinstalem ou modifiquem o agente de segurança instalado em suas estações de trabalho.

13.2. Da Gestão e Fiscalização (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

- **Designação:** Nomear formalmente os servidores que atuarão como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, avaliação dos indicadores de nível de serviço (SLA) e ateste das entregas.
- **Comunicação de Falhas:** Notificar a Contratada, de forma formal e tempestiva, sobre quaisquer irregularidades, indisponibilidades da console em nuvem ou falhas na prestação do suporte técnico para a imediata correção.
- **Homologação:** Analisar, aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e a documentação técnica (relatórios de conformidade e segurança) entregue pela Contratada.

13.3. Do Pagamento e Administração:

- **Remuneração:** Efetuar o pagamento devido à Contratada mensalmente, no prazo e nas condições estipuladas neste Termo de Referência, condicionando-o à aprovação da Nota Fiscal e do relatório de medição pelo Fiscal do Contrato (Art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
- **Apoio Institucional:** Proporcionar todas as facilidades e promover os esclarecimentos institucionais que venham a ser solicitados pela Contratada para o cumprimento de suas obrigações, garantindo o acesso físico pontual às dependências da Prefeitura, caso haja necessidade de suporte presencial extremo.

14. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação poderá ser admitida para atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada como responsável integral pelo objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

02.001.04.121.0002.2002 - Secretaria de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Manutenção Institucional da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Ficha: 25

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal:

16.1.1 - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

16.1.2 - Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou apresentá-los com vício insanável;

16.1.3 - Não manter a proposta apresentada, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração;

16.1.4 - Não assinar o contrato ou não retirar/aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.5 - Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto;

16.1.6 - Apresentar declaração, documento ou informação falsa;

16.1.7 - Fraudar o procedimento licitatório ou praticar qualquer ato fraudulento durante a execução contratual;

16.1.8 - Agir de modo inidôneo, praticar fraude ou tentar frustrar o caráter competitivo da licitação;

16.1.9 - Praticar atos lesivos à Administração previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

16.1.10 - Praticar atos ilícitos que atentem contra a integridade, transparência, segurança da informação ou regularidade contratual.

16.2 - Sanções Aplicáveis

Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, o licitante/contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, que poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

a) Advertência, por escrito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- b) Multa, aplicada conforme critérios definidos neste Termo de Referência e no contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 a 3 anos, conforme art. 156, III;
- d) Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que a ensejaram (art. 156, IV).

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer das demais sanções (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021).

16.3 - Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa

Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

O recurso administrativo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência do ato sancionador.

A autoridade competente poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para instância superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo esta decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

16.4 - Publicidade das Sanções

Serão publicadas no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Ibirité:

- as penalidades de impedimento de licitar e contratar;
- as penalidades de declaração de inidoneidade;
- e os atos de reabilitação, quando concedidos após o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.5 - Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

Os licitantes e contratados deverão observar os mais elevados padrões éticos, de integridade, transparência e combate à fraude e à corrupção, durante todo o ciclo de vida da contratação, em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (arts. 5º, 25, 156 e 158);
- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022 (Regulamentação da Lei 12.846/2013).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

16.5.1 - Práticas Vedadas (Glossário de Integridade)

Para fins desta contratação, definem-se como práticas proibidas:

- a) Prática Corrupta: oferecer, dar, solicitar ou receber vantagem indevida para influenciar, direta ou indiretamente, qualquer ato de servidor público ou terceirizado vinculado à licitação ou execução contratual;
- b) Prática Fraudulenta: falsificação, ocultação, alteração ou omissão de informações, documentos ou evidências com o objetivo de influenciar o resultado da licitação ou a execução do contrato;
- c) Prática Concertada: acordo ilícito entre licitantes para apresentar propostas coordenadas, manipular preços, dividir mercado ou reduzir a competitividade da disputa;
- d) Prática Coercitiva: causar ou ameaçar causar qualquer tipo de dano, direta ou indiretamente, para influenciar a participação de pessoas no processo licitatório ou na execução contratual;
- e) Prática Obstrutiva: destruição, falsificação ou ocultação de documentos ou provas, ou criação de obstáculos à fiscalização, auditoria, inspeção ou investigação administrativa.

16.6 - Consequências das Práticas Ilícitas

A ocorrência comprovada de qualquer prática acima ensejará:

- aplicação imediata das penalidades administrativas;
- comunicação aos órgãos de controle interno e externo;
- encaminhamento para responsabilização civil e penal quando cabível;
- possível enquadramento na Lei nº 12.846/2013 (responsabilização objetiva por atos lesivos contra a Administração).

17. SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

17.1. Sustentabilidade Ambiental e Eficiência Energética

A contratada deverá garantir que a solução de EDR contribua para a redução do impacto ambiental da infraestrutura de TI da Prefeitura, observando:

- Eficiência de Recursos: O agente de software instalado nos endpoints deve possuir baixo consumo de CPU e memória RAM, visando prolongar a vida útil do hardware existente e evitar o descarte precoce de equipamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- **Arquitetura Cloud-Native:** A gestão da solução deve ser obrigatoriamente em nuvem (SaaS), eliminando a necessidade de aquisição, manutenção e consumo energético de servidores físicos adicionais no datacenter municipal.
- **Desmaterialização:** Todo o processo de entrega, licenciamento, manuais e suporte técnico deverá ser realizado por meio digital, vedando o fornecimento de mídias físicas (CDs/DVDs) ou documentação em papel.

17.2. Inovação Tecnológica e Transformação Digital

A solução proposta deve representar um avanço tecnológico em relação aos sistemas tradicionais de segurança, podendo incorporar mecanismos modernos de detecção e resposta a incidentes, tais como análise comportamental, heurística avançada, inteligência artificial, machine learning ou tecnologias equivalentes.

Deve ainda permitir automação de resposta a incidentes, incluindo funcionalidades como isolamento de dispositivos, mitigação de ameaças e recuperação de dados, conforme as capacidades nativas da solução ofertada.

A solução deverá estar alinhada às boas práticas de segurança da informação, incluindo conceitos como monitoramento contínuo, modelo de confiança zero (Zero Trust) e proteção proativa dos ativos digitais da Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Normatização Regente:

Esta contratação rege-se integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas infralegais aplicáveis, devendo a Contratada observar todos os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

18.2. Prevalência Técnica:

As especificações contidas neste Termo de Referência são consideradas mínimas. A aceitação de solução com características superiores às exigidas não implicará em qualquer aumento de custo para a Prefeitura de Ibirité, prevalecendo sempre o interesse público e a segurança dos dados.

18.3. Omissões e Divergências:

Os casos omissos ou eventuais divergências de interpretação deste TR serão resolvidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação, ouvindo-se, se necessário, a Procuradoria Geral do Município, cujas decisões terão caráter vinculante para a execução contratual.

18.4. Propriedade Intelectual e Dados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Todos os logs, relatórios e dados gerados durante a vigência do contrato são de propriedade exclusiva da Prefeitura de Ibirité. Ao término da contratação, a Contratada deverá garantir a exportação total desses dados em formato interoperável (CSV ou JSON), sem custos adicionais.

18.5. LGPD:

A Contratada declara estar ciente e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a adotar todas as medidas de segurança e sigilo necessárias para evitar o vazamento de informações sensíveis sob sua custódia técnica.

26 de maio de 2026

Lucas Braga Reis da Fonseca

Analista do Departamento de Tecnologia da Informação

